

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07,2016



TERMO ADITIVO N. º 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 058/2017 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa individual A S M DA SILVA - ME.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE

DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa individual A S M DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.101.936/0001-71, estabelecida na Praça Sá Barreto nº 01, bairro Centro, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 01.250.034-80, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 186.686.905-15, residente na Praça Sá Barreto nº 01-A, bairro Centro, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes com amparo no art. 140, II, da Lei nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14/12/2018 e termo final o dia 14/12/2019.

Subcláusula Única — Permanecem inalterados os valores unitários dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, com renúncia desta ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente executados, constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.

Lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 04 de dezembro de 2018.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR DA CONTRATANTE

ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRADA SILVA REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Terris de 5-0 40 Sants CPF Nº 060. 156, 685-09

02. And Carlo Rlow Sondo CPF NO221 335 745 10

> O1.101.936/0001-71 ASM DA SILVA - ME Praça Sa Barreto 01

CEP 45.040-060 Vitória da Conquista - Bahia



ANEXO ÚNICO AO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 058/2017

Item	Código	Descrição	Preço Unitário (R\$)
01	01.64.00.00149895-9	PLOTAGEM, em micro-ônibus, tipo envelopamento, policromia em cores primarias. Dimensões frente e fundo:1,20m (altura) x 1,20m (largura); Dimensões em laterais: 1,30m(altura) x 7,90m (comprimento)	R\$ 64,64
02	01.64.00.00151709-0	PLOTAGEM, em porta de vidro, em vinil branco leitoso, dimensões largura 0,80m x 2,10m de altura.	R\$ 49,39
03	01.64.00.00153456-4	PLOTAGEM, tipo envelopamento completo, com aplicação de logomarca, brasão e numerações em carros da SPM.	R\$ 63,10
04	99.05.00.00149137-7	BANNER, em Iona fosca, 4 x 0 cor, dimensões 0,80 x 1,20m.	R\$ 48,18
05	80.40.26.00000389-1	ADESIVO, autocolante em vinil de alta resistência, em impressão digital de alta resolução, com instalação, medindo 128 x 80cm.	R\$ 60,07

10.

